



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ATA DE JULGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21

O **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**, no Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Campos Salles, nº113 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.919.611/0001-03, devidamente representada por seu Prefeito, **FERNANDO ROSSI**, por intermédio desse Agente Público designado que subscreve à presente, no presente processo em epígrafe, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E DEMAIS COMPETIÇÕES ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA/SP DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DO EDITAL**, nos termos dos atos e documentos juntados até a presente.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Nas palavras do i. doutrinador Marçal Justen Filho.

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta se Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª edição, p. 289, tem interessante comentário sobre o tema:

Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim a presente contratação atende ao disposto no Art. 75 (inc. I ou II) da Lei Federal 14.133/2021.

Com o advento da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos acima mencionada, ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após a realização da devida estimativa de preço, não excederem o valor de R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, ou ainda de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras. Valor já atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023).

Assim, a presente contratação trata-se da hipótese de dispensa de licitação, nos exatos termos da legislação vigente.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

A composição do orçamento estimado foi realizada por solicitação de estimativa de preços através do e-mail para os fornecedores cadastrados na nossa base de dados, após diversas tentativas de pesquisas de preços através do estabelecido no artigo 23 da Lei 14.133/21.

Portanto, conclui-se que para formação do orçamento estimado, também levou-se em consideração:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Bem como procedeu divulgação do aviso de contratação direta dentro do prazo previsto no Art. 75, §3º da Lei Federal 14.133/2021.

Decorrido o prazo legal e para dar andamento na contratação e diante dos documentos colacionados aos autos, ato contínuo, realizou os seguintes procedimentos a fim de verificar a conveniência e a oportunidade da aquisição dos serviços e as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

- a) Documento de formalização de demanda, contendo a descrição dos materiais/serviços, nos termos do Art. 72, I da Lei 14.133/2021;
- b) Estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 4.024/2024, considerando o preço de mercado praticado;
- c) Nota de Bloqueio, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso que será assumido;
- d) Parecer Jurídico;
- e) Publicação do aviso de contratação direta para manifestação de interesse em obter propostas adicionais nos termos do art. 75, §3º da Lei 14.133/202, dentro do prazo previsto na legislação, no sítio eletrônico oficial do Município;
- f) Publicação do extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 176, p. ún., inc. I, da Lei nº 14.133/2021; e,
- g) Regularidade jurídica e fiscal da empresa que ofertou o melhor preço.

PROPOSTAS ENVIADAS:

Nome da Proponente	VALOR DA PROPOSTA:	RAZÃO DA ESCOLHA:	CNPJ
S.F.M. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 64.220,00	NÃO SE APLICA	00.720.129/0001-74



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Nome da Proponente	VALOR DA PROPOSTA:	RAZÃO DA ESCOLHA:	CNPJ
SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 50.020,00	NÃO SE APLICA	33.002.527/0001-04

A empresa **S.F.M. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** sagrou-se vencedora de **dois itens**, dentre os dez itens licitados. Contudo, após tratativas com a referida empresa acerca da logística de execução e da distância geográfica de sua sede o que dificultaria a execução dos serviços, a própria empresa entendeu ser mais adequado **declinar dos itens**.



Morais Consultoria <morais.consultoria.sp@gmail.com>



Para: SFM EVENTOS <eventos.sfm@gmail.com>; Monique hubach Pieretti

Qua, 28/01/2026 15:45

Boa tarde, **Monique H. Pieretti**,

Após análise do processo, considerando que a empresa foi vencedora em apenas dois itens, totalizando R\$ 9.880,00, informamos o declínio da participação.

A decisão se fundamenta na reavaliação dos custos e tributos envolvidos, que indicou inviabilidade econômica e potencial prejuízo na execução dos serviços.

Atenciosamente,

Em qua., 28 de jan. de 2026 às 14:31, SFM EVENTOS <eventos.sfm@gmail.com> escreveu:



Dpto Administrativo | SFM EVENTOS

TEL.: +55 11 94561-9207

www.sfmeventos.com.br

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Nome da Proponente	VALOR DA PROPOSTA:	CNPJ	SITUAÇÃO
SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 50.020,00	33.002.527/0001-04	CLASSIFICADA

ANÁLISE DAS PROPOSTAS/OCORRÊNCIAS

Após a verificação da proposta a empresa **SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** foi classificada em função de sua proposta está em acordo com o aviso de contratação direta nº 02/2026;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após a publicação do aviso de contratação direta, foi realizada a verificação das propostas mais vantajosas para a Administração, tendo sido detectado que a mesma se encontrava dentro do valor de mercado e abaixo da média realizada na estimativa de custo.

EMPRESA: SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 33.002.527/0001-04

VALOR: R\$ 50.020,00 (cinquenta mil e vinte reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATOS REGIONAIS DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, SENDO DOIS TEMPOS DE 40 MINUTOS CADA, OBRIGATÓRIO UM ÁRBITRO, DOIS ASSISTENTES POR JOGO	JOGO	14	R\$ 700,00	R\$ 9.800,00
2	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE MEDIO, SUB/45 CATEGORIA VETERANO, SENDO DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, OBRIGATÓRIO DOIS ÁRBITRO POR JOGO	JOGO	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
3	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL MEDIO CATEGORIA DE BASE SUB 14/12/10/08, SENDO DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, OBRIGATÓRIO DOIS ARBITROS POR JOGO	JOGO	06	R\$ 220	R\$ 1.320,00
4	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL MÉDIO CATEGORIA LIVRE MASCULINO, SENDO DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, OBRIGATÓRIO DOIS ARBITROS POR JOGO	JOGO	32	R\$330	R\$ 10.560,00
5	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE DE CAPOEIRA CATEGORIA LIVRE MASCULINO E FEMININO, SENDO TRÊS RODAS CONSECUTIVAS, CADA RODA OBRIGATÓRIO TRES ARBITROS	JOGO	02	R\$ 1.400	R\$ 2.800,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	POR JOGO				
6	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE DE JIU/JTSU CATEGORIA LIVRE MASCULINO, FEMININO E BASE, SENDO DOIS TATAMES CONSECUTIVAS, CADA RODA OBRIGATÓRIO UM ARBITRO POR JOGO	JOGO	02	R\$ 1.400	R\$ 2.800,00
7	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL, CATEGORIA DE BASE MASCULINO, SUB 10/12/14/16/18 SENDO DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA JOGO, OBRIGATORIO DOIS ARBITROS E UM MESARIO POR JOGO.	JOGO	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
8	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL ADULTO MASCULINO FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DA CIDADE SENDO DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM DOIS ÁRBITROS POR JOGO	JOGO	32	R\$ 350,00	R\$ 11.200,00
9	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL DE QUADRA MASCULINO, FEMININO, AREIA E ADAPTADO PARA AS (FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DA CIDADE) COM DOIS ARBITROS POR JOGO	JOGO	04	R\$ 230,00	R\$ 920,00
10	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL DE QUADRA MASCULINO ADULTO E BASE, PARA AS (FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DA CIDADE) COM DOIS ARBITROS POR JOGO	JOGO	04	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Inúbia Paulista, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação lavrado sob o nº. **02/2026** vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA**



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E DEMAIS COMPETIÇÕES ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA/SP DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DO EDITAL, a empresa SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA inscrita no CNPJ: 33.002.527/0001-04, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 50.020,00 (cinquenta mil e vinte reais).

E, sendo assim, comunicamos ao Sr. Prefeito Municipal da presente declaração, para que se proceda á análise dos procedimentos adotados, a devida ratificação e autorização dos atos e publicidade da presente Dispensa de Licitação.

Município de Inúbia Paulista, 29 de janeiro de 2026.

Agente de Contratação:

Sônia Regina de Alencar

Equipe de Apoio:

Bárbara Laísia Bernardo Brito Lorencetti

Cristiane Freitas Lopes

Silvana Valesi de Araújo Lima